

Alteração do MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO
Atualizado pela Resolução CGM n.º 1.393/2018, publicada NO DIÁRIO OFICIAL de 22 de
maio de 2018.

NOR-PRO - 102-01 – CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, CONVITE E PREGÃO

Item	Texto Anterior	Texto Novo	Justificativa
3.4		Todos os processos de contratação de produtos e serviços, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados pelos órgãos e entidades da PCRJ devem ser analisados quanto aos aspectos relacionados à Segurança da Informação de forma que, sempre que pertinente, estejam sujeitos a requisitos de conformidade a esta política e às suas normas complementares. (Art. 3º da Deliberação CGTIC-Rio nº 1/2018)	Item incluído em virtude da publicação da Deliberação CGTIC - RIO nº 1/2018.
Nota de Rodapé do Item 3.4		Esta política e suas normas complementares aplicam-se a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como aos funcionários públicos municipais independentemente de sua função, cargo, ou vínculo empregatício, aos prestadores de serviços, estagiários, ou quaisquer pessoas e/ou instituições que estejam autorizadas a acessar os ativos da informação da PCRJ. (Art. 2º da Deliberação CGTIC-Rio nº 1/2018)	Item incluído em virtude da publicação da Deliberação CGTIC - RIO nº 1/2018.
Nota de Rodapé do Item 3.4		COMITÊ DE GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CGTIC-Rio	Item incluído em virtude da publicação da Deliberação CGTIC - RIO nº 1/2018.

Alteração do MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO Atualizado pela Resolução CGM n.º 1.393/2018, publicada NO DIÁRIO OFICIAL de 22 de maio de 2018.

NOR-PRO - 102-02 – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Item	Texto Anterior	Texto Novo	Justificativa
Item 3.4		Todos os processos de contratação de produtos e serviços, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados pelos órgãos e entidades da PCRJ devem ser analisados quanto aos aspectos relacionados à Segurança da Informação de forma que, sempre que pertinente, estejam sujeitos a requisitos de conformidade a esta política e às suas normas complementares. (Art. 3º da Deliberação CGTIC-Rio nº 1/2018).	Item incluído em virtude da publicação da Deliberação CGTIC - RIO nº 1/2018.
Nota de Rodapé do Item 3.4		Esta política e suas normas complementares aplicam-se a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como aos funcionários públicos municipais independentemente de sua função, cargo, ou vínculo empregatício, aos prestadores de serviços, estagiários, ou quaisquer pessoas e/ou instituições que estejam autorizadas a acessar os ativos da informação da PCRJ. (Art. 2º da Deliberação CGTIC-Rio nº 1/2018)	Item incluído em virtude da publicação da Deliberação CGTIC - RIO nº 1/2018.
Nota de Rodapé do Item 3.4		COMITÊ DE GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CGTIC-Rio	Item incluído em virtude da publicação da Deliberação CGTIC - RIO nº 1/2018.

NOR-PRO - 103 – CONTRATAÇÃO DE DESPESA

Item	Texto Anterior	Texto Novo	Justificativa
Item 3.2		Todos os processos de contratação de produtos e serviços, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados pelos órgãos e entidades da PCRJ devem ser analisados quanto aos aspectos relacionados à Segurança da Informação de forma que, sempre que pertinente, estejam sujeitos a requisitos de conformidade a esta política e às suas normas complementares.	Item incluído em virtude da publicação da Deliberação CGTIC - RIO nº 1/2018.

Alteração do MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO
Atualizado pela Resolução CGM n.º 1.393/2018, publicada NO DIÁRIO OFICIAL de 22 de
maio de 2018.

Item	Texto Anterior	Texto Novo	Justificativa
Nota de Rodapé do Item 3.2		Esta política e suas normas complementares aplicam-se a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como aos funcionários públicos municipais independentemente de sua função, cargo, ou vínculo empregatício, aos prestadores de serviços, estagiários, ou quaisquer pessoas e/ou instituições que estejam autorizadas a acessar os ativos da informação da PCRJ. (Art. 2º da Deliberação CGTIC-Rio nº 1/2018)	Item incluído em virtude da publicação da Deliberação CGTIC - RIO nº 1/2018.
Nota de Rodapé do Item 3.2		COMITÊ DE GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CGTIC-Rio	Item incluído em virtude da publicação da Deliberação CGTIC - RIO nº 1/2018.

NOR-PRO - 104 – LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Item	Texto Anterior	Texto Novo	Justificativa
Item 3.6	O roteiro orientador para o Exame da Liquidação da Despesa – ELD 02 – Obras e Serviços de Engenharia, aprovado pela Resolução CGM nº 1.200/2015, foi atualizado pela Resolução CGM nº 1.303, de 06/07/2017.	O roteiro orientador para o Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01 – Compras, serviços e locação de bens roteiro orientador para o Exame da Liquidação da Despesa – ELD 02 – Obras e Serviços de Engenharia, foram atualizados pela Resolução CGM nº 1.385, de 27/04/2018.	Item alterado em virtude da publicação da Resolução CGM nº 1.385/18.
Item 3.7	Observar o Guia Orientador de Retenções e Contribuições instituído pela Resolução CGM nº 1.101, de 11/07/13, atualizado pela Resolução CGM nº 1.368, de 31/03/18.	Observar o Guia Orientador de Retenções e Contribuições instituído pela Resolução CGM nº 1.101, de 11/07/13, atualizado pela Resolução CGM nº 1.391, de 14/05/2018.	Item alterado em virtude da publicação da Resolução CGM nº 1.391/18.
Nota de Rodapé do item 4.17	O roteiro orientador para o Exame da Liquidação da Despesa – ELD 02 – Obras e Serviços de Engenharia, aprovado pela Resolução CGM nº 1.200/2015, foi atualizado pela Resolução CGM nº 1.303, de 06/07/2017.	O roteiro orientador para o Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01 – Compras, serviços e locação de bens roteiro orientador para o Exame da Liquidação da Despesa – ELD 02 – Obras e Serviços de Engenharia, foram atualizados pela Resolução CGM nº 1.385, de 27/04/2018.	Item alterado em virtude da publicação da Resolução CGM nº 1.385/18.

Alteração do MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO
Atualizado pela Resolução CGM n.º 1.393/2018, publicada NO DIÁRIO OFICIAL de 22 de maio de 2018.

Item	Texto Anterior	Texto Novo	Justificativa
Nota de rodapé do item 4.18	Idem a nota anterior	Idem a nota anterior	Item alterado em virtude da publicação da Resolução CGM n.º 1.385/18.

Obs.: A nota de rodapé do item 4.18 é a mesma que a nota de rodapé do item 4.17, por essa redação instituir a uma leitura otimizada e já aprovada anteriormente.

NOR-PRO -303 – APLICAÇÃO DE RECURSOS

Item	Texto Anterior	Texto Novo	Justificativa
Subitem 4.9.1	No caso de prestação de serviços, efetua as retenções cabíveis. (Guia Orientador de Retenções e Contribuições instituído pela Resolução CGM n.º 1.101, de 11/07/13, atualizado pela Resolução CGM n.º 1.368, de 31/03/18)	No caso de prestação de serviços, efetua as retenções cabíveis. (Guia Orientador de Retenções e Contribuições instituído pela Resolução CGM n.º 1.101, de 11/07/13, atualizado pela Resolução CGM n.º 1.391, de 14/05/2018)	Subitem alterado em virtude da publicação da Resolução CGM n.º 1.391/18.